



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

INSCRIÇÃO INICIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) - MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI

O **MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO INICIAL** no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos da legislação vigente, mediante as condições, critérios e disposições a seguir estabelecidas.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Edital fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

I – Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 6º e 23, inciso IX, que reconhecem a moradia como direito social e estabelecem a competência comum dos entes federados para promover programas de habitação;

II – Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida;

III – Lei Federal nº 11.124/2005 (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS);



IV – Decreto Federal nº 11.439/2023 e demais decretos e portarias regulamentadoras do Programa Minha Casa Minha Vida;

V – Normas operacionais e manuais técnicos da Caixa Econômica Federal;

VI – Princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;

VII – Orientações e recomendações dos Tribunais de Contas, especialmente quanto à publicidade, impessoalidade, transparência, moralidade administrativa e controle social.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Edital tem por objeto a **convocação pública para INSCRIÇÃO INICIAL** de famílias residentes no Município de Curral Novo do Piauí - PI interessadas em participar do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com a finalidade de **formação de cadastro habitacional municipal**, destinado à futura seleção de beneficiários de unidades habitacionais de interesse social.

2.2 - A inscrição de que trata este Edital **não implica direito subjetivo imediato à unidade habitacional**, constituindo-se em mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade de unidades, à aprovação de projetos e à observância dos critérios legais e normativos.



III - DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS

3.2 - Poderão se inscrever no Programa Minha Casa Minha Vida as famílias que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

I – Residir no Município de Curral Novo do Piauí há pelo menos 03 (três) anos;

II – Possuir renda familiar mensal não superior a R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais);

III – Não ser proprietária, promitente compradora, cessionária ou usufrutuária de imóvel residencial urbano ou rural;

IV – Não ter sido beneficiada anteriormente por programas habitacionais públicos;

V – Estar com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico atualizado.

4. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. Período

As inscrições iniciais serão realizadas no período de 04 e 05 de fevereiro de 2026.

4.2. Local

As inscrições ocorrerão **exclusivamente de forma presencial**, na



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Geminiano, s/n, no Auditório da Prefeitura Municipal neste Município.

4.3. Horário

Das 08:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis.

4.4 - Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.5 - Cada núcleo familiar poderá realizar **apenas uma inscrição**, sendo vedada a duplicidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1 - No ato da inscrição, o responsável familiar deverá apresentar **originais e cópias legíveis** dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);

II – CPF;

III – Certidão de nascimento ou casamento;

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos;

VI – Declaração de composição familiar;



VII – Declaração de não propriedade de imóvel residencial;

VIII – Outros documentos exigidos pelas normas do Programa Minha Casa Minha Vida.

5.2 - A ausência de qualquer documento poderá ensejar o indeferimento da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

6.1 - Na hipótese de seleção futura, poderão ser observados, dentre outros, os seguintes critérios de priorização, conforme legislação federal:

I – Famílias chefiadas por mulheres;

II – Famílias que possuam pessoas com deficiência;

III – Famílias com idosos;

IV – Famílias em situação de vulnerabilidade social;

V – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres.

7. DA ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão analisadas pela Comissão ou Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, observando-se:



- I – A veracidade das informações prestadas;
- II – A compatibilidade com os critérios legais do Programa;
- III – As normas técnicas da Caixa Econômica Federal.
- 7.2 - A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares ou realizar diligências para verificação das informações declaradas.
-

8. DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

8.1. O inscrito é responsável pela veracidade das informações prestadas.

8.2. A constatação de informações falsas, omissões ou fraudes acarretará:

I – Indeferimento ou cancelamento da inscrição;

II – Exclusão do cadastro habitacional;

III – Aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

9. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

9.1 - O Município assegurará a publicidade dos atos administrativos relacionados ao presente Edital, em observância aos princípios da transparência, imparcialidade e moralidade administrativa, sem prejuízo da fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital não gera obrigação imediata de contratação ou concessão de benefício habitacional.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curral Novo do Piauí – PI, 02 de fevereiro de 2026.

Edgar Francisco do Nascimento Júnior

Prefeito Municipal

Nalva de Jesus Macêdo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania